

Ata nº 123/2022

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os conselheiros do RPPS, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, às 13 horas, para a reunião ordinária do mês de novembro, estando presentes o Presidente do Conselho Sr. Everaldo Lima Gonçalves, Viviane Geisler Nunes, Norma Acosta Feijó, Maria Inês Valério Farias, Rudimar Ferreira, Márcia Porto, Cinara Padilha, Sandro Klain, Cláudio Henrique Hernandes e representando o Comitê de Investimentos Júlio Almeida e o Sindicato dos Municípios de Candiota – SIMCA Sr. Marcelo Belmudes. O presidente apresentou os relatórios de receitas e despesas do mês de outubro/22, receitas do mês de outubro/22 no valor de R\$ 2.091.338,80 (dois milhões, noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), a despesa total de R\$ 462.089,19 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e dezenove centavos), saldo em contas em 31/10/2022, no montante de R\$ 91.465.222,66 (noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A senhora Viviane leu o Decreto municipal nº 4489, de 23 de novembro de 2022, que nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência. Logo após, foi feita a eleição do Presidente, onde foi reeleito o senhor Everaldo Lima Gonçalves, e a diretoria fica assim composta: Viviane Geisler Nunes, Vice presidente, Norma Acosta Feijó, Secretária. O senhor Júlio, Gestor do RPPS, indicou o nome de Aleks de Lima, para compor o Comitê de Investimento, onde o conselho aprovou por unanimidade a indicação. O senhor Júlio também explanou sobre a proposta de renovação do Contrato de assessoria da empresa Referência, onde o conselho aprovou por unanimidade a renovação do contrato. O senhor Júlio, gestor do RPPS, apresentou uma notificação extrajudicial que foi recebida da BFL Administradora de Recursos, referente liquidação do AUSTRO IMA-B ATIVO FIC RF, CNPJ 19.391.026/0001-36 e entrega dos ativos aos cotistas. O senhor Cláudio, representante do município, apresentou o advogado Bruno Barreto Souza, foi contratado pelo município para prestação de serviços conforme Contrato PMC Nº 086/2022. O Dr. Bruno, fez uma explicação detalhada da ação ajuizada pela Cais Mauá do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.072.557/0001-80, com sede na Avenida Mauá, nº 50, no centro histórico de Porto Alegre/RS, CEP 90010-110, em face da União Federal, pessoa jurídica de direito público, ente federativo representado pela Procuradoria Geral Federal ("PGF"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.489.410/0001-61 ("UNIÃO"); Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, ente federativo representado pelo Procuradoria Geral Estado do Rio Grande do Sul ("PGE/RS"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.027.825/0001-03; Agência Nacional de Transportes Aquaviários, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.903.587/0001-08 ("ANTAQ"); e Superintendência do Porto do Rio Grande, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 1.039.203/0002-35 ("SUPRG"), mediante atuação do escritório Curvelo Pasqualini Advogados Associados., mediante a atuação do advogado Dr. Alexandre Correa da Câmara Pasqualini, inscrito na OAB/RS sob o nº 17.315. Falou-se, ainda, da indevida extinção da concessão pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul da área do porto da cidade de Porto Alegre, inobservadas as respectivas formalidades e procedimentos correspondentes. Ainda, tratou-se da cascata da qual é componente a Cais Mauá do Brasil S.A.

Everaldo Lima Gonçalves
Viviane Geisler Nunes
Norma Acosta Feijó
Márcia Porto
Cinara Padilha
Sandro Klain
Cláudio Henrique Hernandes
Júlio Almeida
Marcelo Belmudes

Falou sobre reunião quando de sua viagem à Porto Alegre/RS, realizada em 17/03/2022, com os antigos contadores da Cais Mauá do Brasil S.A, Marice Fronchetti e Fábio Sampaio, da Proceconta Serviços Contábeis e Empresariais Sociedade Simples, oportunidade em que tratou-se dos débitos da Cais Mauá do Brasil S.A. com seus prestadores de serviços, em particular com a Proceconta, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.759.095/0001-57, localizada na Rua Manoelito de Ornellas, nº 55, sala 501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, e a mesma prontificou-se a disponibilizar os registros contábeis relativos à companhia supracitada. Dr. Bruno, explicou que em reunião com Hugo França da LAD Capital Gestora de Recursos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.376.231/0001-13, localizada na Torre FL Office Vila Olímpia Rua Elvira Ferraz, 250 - Sala 201, São Paulo/SP, CEP 04552-040, recolheu e atualmente está custodiando todos os livros sociais da Cais Mauá do Brasil S.A., já que a sociedade empresária está acéfala e em razão do maior cotista de referida sociedade empresária, ser cliente do escritório, à saber, o RPPS de Caucaia/CE. Ademais, foi apontada, pelo Dr. Bruno Barreto, a ausência de registro de alguns livros sociais, dentre eles o livro de transferência de ações da Cais Mauá do Brasil S.A. na Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Dr. Bruno, explanou que os acionistas estão buscando uma forma de recuperar os ativos, e que, desse modo foi ventilada, a necessidade de contratar um administrador e um contador para a sociedade, por um orçamento baixo, rateados por todos os acionistas, para que seus interesses possam ser representados, enquanto estiver tramitando o processo judicial nº 5043843-54.2019.4.04.7100, movido contra o Estado do Rio Grande do Sul, Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG e a União Federal, além de gerir e implementar as decisões tomadas em assembleia, em especial aquelas relativas aos passivos trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais, previdenciários, consumerista e/ou administrativos, por atos praticados pelas gestões pretéritas, para isso enviaram em conjunto uma consulta formal à SPREV. Dr. Bruno Barreto, falou sobre reunião que teve com a Sra. Karen Dones, antiga secretária executiva da Cais Mauá do Brasil S.A, no dia 17/03/2022 em Porto Alegre/RS. Na reunião em comento, tratou-se da possibilidade da Sra. Karen Dones, assumir a administração da Cais Mauá do Brasil S.A, em função da Sra. Karen possuir amplo conhecimento sobre a estrutura organizacional e histórico das atividades realizadas pela sociedade empresária, tendo em vista que foi debatido em diversas assembleias à respeito de buscar alternativas aos cotistas que, direta ou indiretamente, investiram em fundos que formaram a cascata do FIP Cais Mauá, e que atualmente são acionistas da Cais Mauá do Brasil S.A.. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

Juarez
Evandro
Márcio Porto. Rudimar Ferreira
Mário José Valério F